

Veículo: Jornal do Commercio - PE
Seção: Economia
Data: 05/02/2009
Estado: PE
Hora: 02:22:28

Consórcio englobará saúde e educação

Nova regra entra em vigor amanhã e permite a criação de grupos para aquisição de serviços e a quitação de financiamentos de carros ou imóveis

BRASÍLIA – O Banco Central (BC) anunciou ontem novas regras para consórcios, que entram em vigor amanhã, junto com a nova legislação para o setor. Entre as novidades da lei, está a autorização de criação de grupos para a aquisição de serviços, como tratamentos de saúde e pacotes para pós-graduação no exterior. Também será possível usar a carta de crédito dos consórcios de imóveis e veículos para a quitação de financiamentos de bens nestes segmentos. As normas, que também se referem à aplicação dos recursos e à fiscalização das administradoras, valem apenas para novos contratos.

Atualmente, os consórcios se restringem à compra de imóveis, eletrodomésticos e bens móveis, como carros, motos, e máquinas agrícolas. Agora, as administradoras estão liberadas para criar grupos cujas cartas de crédito se destinem à contratação de serviços educacionais e de saúde, como próteses dentárias e cirurgias plásticas. Os consorciados também poderão adquirir cotas para compra de pacotes turísticos, serviços de informática e reformas de imóveis.

“A nova lei tenta acompanhar a evolução do segmento nos últimos 40 anos e uma das principais demandas dos consorciados era a constituição de grupos de consórcios para serviços”, disse o chefe do departamento de normas do BC, Amaro Gomes. Os consórcios são alternativas de autofinanciamento, em que grupos de pessoas adquirem cotas de um determinado valor para a compra de bens ou serviços e pagam mensalmente parcelas acrescidas de uma taxa de administração.

Para receber a carta de crédito equivalente à cota, os clientes precisam ser contemplados, por meio de sorteio ou lance – pagamento adiantado de uma parcela maior da cota –, ou devem esperar o pagamento de todas as parcelas. Quem desistir do consórcio agora também poderá participar dos sorteios para receber o montante já pago.

Outra mudança na lei possibilita o uso da carta de crédito na quitação de financiamentos de bens no mesmo segmento. Quem participar de um consórcio de imóvel poderá utilizar o valor da carta ao ser contemplado para quitar o financiamento de outro imóvel em seu nome. Isto significa trocar uma dívida por outra, mais barata, já que ao contrário das operações de crédito bancário, a modalidade não cobra juros. No entanto, a carta só poderá ser usada se o valor for suficiente para quitar o financiamento.

O artigo que autorizava o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento das parcelas foi vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando a lei foi sancionada, em outubro de 2008. O conselho curador do fundo já autoriza o uso para lance e complemento de crédito.

Outra inovação na lei exige a separação entre os recursos e o patrimônio das administradoras dos recursos dos grupos, para a proteção dos clientes em caso de falência da administradora. A regulamentação do BC estipula um limite de 50% para a variação do valor das cotas em um mesmo grupo e estabelece regras para responsabilização e punição dessas empresas. As administradoras têm até o dia 31 de dezembro de 2009 para se enquadrarem no novos padrões mínimos de capital e patrimônio determinados pelo BC, de R$ 1 milhão para o segmento de imóveis e R$ 400 mil para bens móveis e serviços.

De acordo com a Associação Brasileira das Administradoras de Consórcios (**Abac**), 236 administradoras operam atualmente no País, com 3,6 milhões de participantes.

CLIQUE AQUI PARA LER ESTA NOTÍCIA DIRETO DA FONTE
ENVIAR IMPRIMIR

clipping EXPRESS
Notícia que você quer, Informação que você usa!
http://www.clippingexpress.com.br